

RES: TRF2-PE 33/2023 - Pedido de esclarecimento

Pergentino Joaquim Alves Neto

sex 26/05/2023 19:47

Para:Francisco Luis Duarte <flduarte@trf2.jus.br>;

Cc:Alcione Goulart <goulart@trf2.jus.br>; tscoocon <tscoocon@trf2.jus.br>; Paulo Marcos Magalhães Lima <pamarcos@trf2.jus.br>; Wanderson Leão Alves <wlalve@trf2.jus.br>;

Prezado pregoeiro,

Está correto o entendimento da empresa.

Atenciosamente,

Pergentino Joaquim Alves Neto

Diretor de Infraestrutura de TI

TRF2/STI/SITI

Cel.: (21)98141-6735

Tel.: 2282-8078

De: Alcione Goulart

Enviada em: sexta-feira, 26 de maio de 2023 18:58

Para: Pergentino Joaquim Alves Neto; tscoocon; Paulo Marcos Magalhães Lima; Wanderson Leão Alves

Assunto: ENC: TRF2-PE 33/2023 - Pedido de esclarecimento

Segue mais um questionamento.

De: Francisco Luis Duarte

Enviada em: sexta-feira, 26 de maio de 2023 18:44

Para: Secretaria de Tecnologia da Informação

Cc: coocon@trf2.jus.br

Assunto: Enc: TRF2-PE 33/2023 - Pedido de esclarecimento

PE 33-23 EOF 2022-327

Aquisição de licenças de software de renovação e expansão da solução centralizada de backup e restauração de dados, IBM Spectrum Protect, com direito à atualização de versões e suporte técnico até 31/03/2026.

Prezados,

Segue pedido de esclarecimento para fins de manifestação.

Francisco Duarte

Pregoeiro

De: Eros Costa <eros.costa@suporteinformatica.com>

Enviado: sexta-feira, 26 de maio de 2023 18:39

Para: Comissão Permanente de Licitação

Cc: PRESALES

Assunto: ENC: TRF2-PE 33/2023 - Pedido de esclarecimento

Ref Pregão Eletrônico 33/2023

<https://correioelectrónico.jfrj.jus.br/owa/#viewmodel=ReadMessageItem&ItemID=AAMkADhjYmEwMDZhLWIxMTEtNGQ0NC05NDE3LTg0MzQyM2ExM...> 1/2

Prezado pregoeiro,

Referente ao pregão em referência, solicitamos os seguintes pedidos de esclarecimento:

Esclarecimento 1:

Referente ao item 3.9 do Anexo I – Termo de Referência:

Entendemos que, conforme o ITEM 7.2 do Anexo I – Termo de Referência, que afirma que será permitido o acesso direto ao fabricante/desenvolvedor do software para abertura e resolução de incidentes/chamados de suporte técnico, os subitens 3.9.3 e 3.9.5 à 3.9.8, onde são feitas referências a CONTRATADA, deve ser entendido como atribuições do FABRICANTE, uma vez que o subitem 3.9.2 faculta a subcontratação do fabricante para essas atividades de suporte, não isentando as responsabilidades da CONTRATADA quanto ao atendimento dos requisitos estipulados em todo o item 3.9. Está correto o nosso entendimento?

Obrigado.

Atenciosamente,

.....
EROS HENRIQUE LOPES M. COSTA

Suporte Informática

Fone: (81) 3202.9115

Cel.: (81) 9 8251.6696

Fax: (81) 3244.9697

E-mail: eros.costa@suporteinformatica.com

Essa mensagem (incluindo qualquer anexo) contém informações confidenciais para um indivíduo e fins específicos, e é protegida por lei. Se você não é o destinatário dessa mensagem, você deve deletá-la. Qualquer divulgação, cópia ou distribuição dessa mensagem, ou qualquer ação tomada baseada em tal, é estritamente proibida.

This message (including any attachments) contains confidential information intended for a specific individual and purpose, and is protected by law. If you are not the intended recipient, you should delete this message. Any disclosure, copying, or distribution of this message, or the taking of any action based on it, is strictly prohibited.



Resposta 29/05/2023 20:04:33

UASG 090028 – TRF 2^a REGIÃO - ESCLARECIMENTO III PE 33 EOF 2022/327 - Aquisição de licenças de software de renovação e expansão da solução centralizada de backup e restauração de dados, IBM Spectrum Protect, com direito à atualização de versões e suporte técnico. Questionamento 1) Entendemos que, conforme o ITEM 7.2 do Anexo I – Termo de Referência, que afirma que será permitido o acesso direto ao fabricante/desenvolvedor do software para abertura e resolução de incidentes/chamados de suporte técnico, os subitens 3.9.3 e 3.9.5 à 3.9.8, onde são feitas referências a CONTRATADA, deve ser entendido como atribuições do FABRICANTE, uma vez que o subitem 3.9.2 faculta a subcontratação do fabricante para essas atividades de suporte, não isentando as responsabilidades da CONTRATADA quanto ao atendimento dos requisitos estipulados em todo o item 3.9. Está correto o nosso entendimento? Resposta 01) Está correto o entendimento da empresa. Francisco Duarte Pregoeiro

[Fechar](#)